



LEI MUNICIPAL Nº 211 /2000 DE 17 DE ABRIL DE 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE MADEIRAS E TELHAS PARA PESSOA CARENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar madeiras e telhas para cobertura da casa residencial da carente, Srª EUSA MARIA DE SOUZA SILVA, portadora da CI RG nº 179.336 SSP/TO.

Parágrafo Único – A aludida residência situa-se na Rua Rio Negro, s/n, nesta cidade de Talismã-To.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 17 dias de ABRIL do ano de 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANO MAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE